



## ZONAS MISTAS DA ÉTICA NA COMUNICAÇÃO: apreensão de ideais morais no caso do ciberataque ao Ashley Madison<sup>1</sup>

André SENNA MORAES<sup>2</sup>

PPGCOM ESPM-SP

### Resumo

O presente artigo se propõe a contextualizar e desconstruir os discursos morais dos envolvidos no caso do ciberataque ao Ashley Madison, um serviço digital que facilita casos extraconjugais e que teve sua base de dados invadida por um grupo de hackers conhecidos como Impact Team. A partir de apropriações teóricas da ética, da antropologia e da comunicação, nosso estudo fará uma breve construção histórica do arquétipo hacker e da relação dos sujeitos contemporâneos com a privacidade em tempos de compartilhamento das intimidades. Com tal construção, mostraremos que os ideais promovidos por ambos os envolvidos no incidente diluem-se dentro do seu próprio código moral, e, portanto, uma reflexão sobre este código é necessária.

**Palavras-chave:** comunicação, ética, cultura, hacker.

Bulfinch (2013) reconta uma fábula da mitologia greco-romana sobre Diana, a deusa da caça, e sua fúria em cima daqueles que invadem sua privacidade. O jovem Acteon, filho do rei Cadmo, caçava com seus companheiros em um vale consagrado à deusa, quando decidiu descansar pelos esforços abaixo do sol do meio-dia. Na extremidade do vale, encontrou uma gruta, a qual por coincidência era frequentemente visitada pelas deusas da floresta para banharem seus corpos nas fontes da caverna. Diana e as demais deusas banhavam-se quando foram surpreendidas pelo aparecimento do jovem caçador na entrada da gruta, separado de seus companheiros, vagando sem um objetivo definido.

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho 04: COMUNICAÇÃO, CONSUMO E INSTITUCIONALIDADES, do 6º Encontro de GTs de Pós-Graduação - Comunicon, realizado nos dias 14 e 15 de outubro de 2016.

<sup>2</sup> Mestre em comunicação e práticas de consumo pelo PPGCOM ESPM-SP. E-mail: andre.senna@outlook.com



Insultada por não conseguir cobrir o corpo no momento da invasão, Diana jogou água no rosto do intruso, sob a exclamação: “agora vai e conta, se puderes, que viste Diana desnuda”. Imediatamente cresceu na cabeça do jovem um par de chifres de cervos, as orelhas cresceram, as mãos se transformaram em patas e o rosto se cobriu de pelos. A curiosidade de Acteon se transformou em medo, e o herói desumanizado fugiu.

Os cães de caça avistaram o cervo em sua fuga e zarparam em sua direção. O jovem caçador tentou acalmá-los, mas sua voz não saía. Um cão atacou suas costas e outro mordeu seu ombro. Em súplica, ergueu os braços e tentou gritar, em vão, para que os cães parassem. Os companheiros de caça mandaram os demais cães à procura de Acteon, para que pudessem assistir em conjunto a diversão. Em um contraste de medo com um leve orgulho pela competência de seus cães, Acteon sucumbiu às mordidas e rasgadas. E então, a ira de Diana foi saciada.

O mito de Diana e Acteon foi reproduzido pela mitologia para simbolizar a curiosidade humana e as ambiguidades da privacidade nas relações sociais (BULFINCH, 2013). Ao concebermos a privacidade como a capacidade de um sujeito controlar as informações sobre si mesmo (THOMPSON, 2010), ambicionamos discutir um tema controverso desde a era das lendas gregas: os limites entre a vida pública e a 3 privada. Este artigo, especificamente, explora a violação da privacidade na vida contemporânea, e tem como finalidade apontar e destrinchar as ambiguidades morais cadenciadas pelo episódio do vazamento de dados do site Ashley Madison.

Lançado em 2001, o Ashley Madison é um serviço digital voltado a pessoas casadas ou em relacionamentos sérios. O site facilita o contato e encontro entre usuários que buscam casos extraconjugais, como afirma seu próprio slogan: “A vida é curta. Curta um caso” (ver Figura 1). O modelo de negócio do Ashley Madison atrai temas controversos, como a traição e a promiscuidade desde a época de seu lançamento (DAUM, 2009).



Figura 1: Logo e slogan do Ashley Madison.

Fonte: [www.ashleymadison.com](http://www.ashleymadison.com)

Em julho de 2015 o site recebe atenção da mídia e da sociedade, em função do episódio em que um grupo de hackers conhecido como o Impact Team anunciou o roubo de mais de 10 gigabytes de dados sobre os usuários do site (MILLS, 2015; ZETTER, 2015). O anúncio do vazamento pelo grupo veio junto a uma exigência pelo encerramento das operações do Ashley Madison e do Established Man (outro site de encontros), ambos pertencentes a uma companhia chamada Avid Life Media.



Figura 2: Anúncio do vazamento de dados da Avid Life Media pelo Impact Team.

Fonte: <http://krebsonsecurity.com/2015/07/online-cheating-siteashleymadison-hacked/>



Em julho de 2015 o site recebe atenção da mídia e da sociedade, em função do episódio em que um grupo de hackers conhecido como o Impact Team anunciou o roubo de mais de 10 gigabytes de dados sobre os usuários do site (MILLS, 2015; ZETTER, 2015). O anúncio do vazamento pelo grupo veio junto a uma exigência pelo encerramento das operações do Ashley Madison e do Established Man (outro site de encontros), ambos pertencentes a uma companhia chamada Avid Life Media.

A ameaça do Impact Team à Avid Life Media concretizou-se em agosto de 2015, data em que os hackers disponibilizaram na internet informações do Ashley Madison, como e-mails dos membros, transações de cartão de crédito e perfis completos de quase 37 milhões de usuários. Manifesta-se o grupo:

Explicamos a fraude, a mentira e idiotice da Avid Life Media com seus usuários. Agora todos podem ver estes dados. Tenham em mente que o site é uma fraude com milhares de perfis femininos falsos. [...] Uma pena para esses homens, eles são traidores sujos e não merecem nenhuma forma de discipção. Uma pena para a Avid Life Media, que prometeu sigilo, mas não cumpriu.<sup>3</sup>

O comunicado explicita que os usuários do Ashley Madison não mereem compaixão. Porém, o grande problema do Impact Team com o site, segundo Estes (2015), encontrava-se na função “full delete”. Tal função prometia remover todos os dados de determinado usuário dos servidores da Avid Life Media por um valor de dezenove dólares. De acordo com os hackers, tal informação seria caluniosa, uma vez que a Avid Life Media mantinha os dados financeiros destes usuários mesmo depois do pagamento da taxa (idem).

Em resposta ao incidente, um porta-voz da Avid Life Media declara: “Este evento não é um ato de hacktivismismo, é um ato de criminalidade. [...] Os criminosos

<sup>3</sup> Tradução livre do autor, baseada no link: < <http://www.wired.com/2015/08/happened-hackers-postedstolen-ashley-madison-data/>>. Acesso em 29/08/2015.



envolvidos neste ato se consideram juiz, jurado e carrasco, achando certo impor uma noção pessoal de virtude em toda a sociedade.”<sup>4</sup>

O ciberataque acima descrito e suas reações evidenciam um campo de discussão valioso para o campo de estudo das moralidades nas práticas ativistas contemporâneas. Em primeiro lugar, o caso ilustra a relação atual dos indivíduos contemporâneos com a privacidade. Em segundo lugar, indica a tendência de certos movimentos ativistas em rede a defender o ideal da liberdade dos indivíduos sobre suas próprias informações (COLEMAN, 2014; PERES-NETO, 2015).

O caso do ciberataque expõe uma apropriação ética ambígua em ambos os envolvidos no incidente. Em um lado do conflito, há um grupo comprometido em desmascarar o controle abusivo de informações pessoais por parte de uma instituição, e fazem isso ao expor publicamente tais informações. Do outro, vemos uma empresa que facilita interações consideradas moralmente questionáveis e é incapaz de manter a promessa de discrição a seus usuários. Nossa problemática de investigação se dá no questionamento: quais são os pontos de convergência entre hacktivismo e agressão; e como e em que medida o incidente explica os ideais morais dos sujeitos nele envolvidos?

O artigo pretende aproximar-se de um enunciado a partir da exploração de duas bases teóricas: a do hacktivismo e cultura hacker para contextualizar a prática hacktivista contemporânea; além das relações éticas entre comunicação e privacidade, a fim de explorar a relação da privacidade dos sujeitos com as instituições no binômio controle-liberdade.

## **A CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO HACKER.**

Hackers coexistem na cultura contemporânea a partir do surgimento dos laboratórios de computação nas grandes universidades americanas, como contextualiza Legg (2005). Segundo a autora, nas décadas de 1960 e 1970, era aceito

---

<sup>4</sup> Tradução livre do autor. Comunicado disponível em: <http://media.ashleymadison.com/statementfrom-avid-life-media-inc-august-18-2015/>. Acesso em 29/09/2015.



entre hackers que qualquer pessoa encontrava-se no direito de manipular qualquer aspecto de uma máquina que pudesse ser melhorado. O maior acesso às redes de computação nas décadas de 1980 e 1990 culminaram com o surgimento de uma geração de hackers comprometida em dominar as técnicas de tal rede (THOMAS, 2002).

Segundo Coleman (2014), é neste período em que hackers passam a ser conhecidos pela sociedade em geral a partir de um estereótipo sobre seu comportamento destrutivo. A resistência a tal estereótipo levaria a uma politização da comunidade hacker, motivo pelo qual tais hackers tenderiam a engajar-se na promoção de liberdades civis libertarianas, como o pleno direito de expressar-se e o livre acesso à informação, cenário o qual pauta-se por iniciativas de “zombaria, espetáculo e transgressão” (idem, p. 3).

A cultura hacker inspira-se não apenas pelo ideal da liberdade, mas também de uma constituição subjetiva complementada numa noção de masculinidade. Afirma Thomas (2002) que a cultura de garotos aplica-se ao ideal hacker, sendo os principais valores: a noção de maestria (conhecimento obsessivo pelas técnicas de programação e codificação) e competitividade como forma de legitimação do eu (brincadeiras e hostilidades para formação de laços afetivos). Constrói-se, neste contexto, o arquétipo hacker: um sujeito capaz de subjugar tanto sistemas quanto pessoas, num misto de “desejo pela maestria com tensões entre autonomia e autoridade” (idem, p. xvi).

A constituição do ideal hacker, predominantemente personificado como um garoto branco de classe média, centra-se no uso do computador pessoal como uma ferramenta para testar e reforçar laços a partir do caos (THOMAS, 2002). Reforça-se um ideal traçado pela ambiguidade: o da construção pela destruição, a ordem pela desordem.

Ao discutirmos as implicações éticas por trás da iniciativa do grupo Impact Team ao Ashley Madison, é proporcionalmente necessário compreender como este sujeito hacker apreende e compreende os preceitos éticos que constituem tais subjetividades.



## **CONVERGÊNCIAS NAS DIVERGÊNCIAS: BREVES APROPRIAÇÕES SOBRE ÉTICA HACKER.**

A diluição das subjetividades trazidos pela vida contemporânea (MAIA, 2014) religam a busca pelo papel da ética em um mundo de incertezas e fragmentações, como bem afirma Peres-Neto (2014). Ao resgatarmos a relação de dualidades (aceitação e rejeição) que a sociedade contemporânea tem com seus discursos, como ilustramos anteriormente, há de se entender que a ética adquira uma nova importância e vivacidade para o mundo contemporâneo (BARROS FILHO, 2004).

Afirma Valls (1994) que nós, sujeitos cidadãos, apesar de sabermos o que é ética, vemos algumas dificuldades em defini-la com clareza. O sujeito hacker, como participante ativo da sociedade contemporânea, não é exceção. Relembremos via Coleman (2014) que a cultura hacker tende a valorizar ideais de liberdade civil, onde os sujeitos cravam por tal liberdade a partir do pleno exercício da expressão e da intervenção mínima do Estado na gestão de informações (idem, 2013).

A defesa acima descrita nos permite afirmar que os hackers assentam-se sobre premissas de uma ética neoutilitarista, ou seja, a crença de que o “indivíduo é considerado o melhor juiz de seus interesses e para determinar as utilidades” (QUINTANA, 2014, p. 208). O hacker interliga-se pelo zelo à liberdade e pelo domínio das técnicas de manipulação do maquinário. Nascido sob os signos da contemporaneidade, tende a consolidar a sua visão de mundo pautado por uma ética neoutilitarista, onde ele é o soberano de si próprio ao exercer sua racionalidade em defesa das plenas individualidades.

Por tal configuração ética pesquisadores dos hackers afirmam que estes sujeitos são mais a consequência de um fenômeno cultural do que tecnológico (LEGG, 2005; STERLING, 1992; THOMAS, 2002). O hacker, sob esta visão, compartilha um ethos em comum: a figura do programador e codificador talentoso,



competitivo e libertador dos vícios da contemporaneidade centra o conjunto de crenças e valores da comunidade<sup>5</sup>.

Desta forma concebe-se o ideal do hacktivism: táticas políticas de resistência contra qualquer figura que tente subjugar o hacker, principalmente na forma do abuso da autoridade sobre as informações (SAMUEL, 2004).

O ataque do Impact Team mostra uma plena defesa da liberdade, apesar de os hackers a promoverem sem uma reflexão apropriada sobre o que liberdade de fato significa (THOMAS, 2002). Ilustremos a desracionalização deste ideal com Coleman (2013):

Longe de estarem a par das questões complexas que envolvem liberdade e propriedade intelectual, [...] os hackers viam o software livre como “cerveja de graça”. Isso é especialmente irônico, haja vista que a maioria dos programadores são inflexíveis em dizer que a liberdade no software livre é uma questão de “discurso”, e não de “cerveja”. (p. 38)<sup>6</sup>

Em linhas gerais, hackers tendem a defender uma liberdade desregulamentada. Tais preceitos denunciam certas ambiguidades. Chama à atenção as relações do imaginário hacker com as motivações do Impact Team por trás do ataque ao Ashley Madison. Há tanto a necessidade de combate à instituição que constrange a liberdade quanto uma necessidade de o grupo provar para si mesmo e para o mundo que eles são talentosos o suficiente para invadir uma base de dados de tamanho considerável.

O clamor pelas liberdades promovidas pelo Impact Team herda uma discussão comum no debate acadêmico: a do exercício da privacidade dos indivíduos no cerne dos serviços digitais (BRUNO, 2013; CASTELLS, 2015). Julga-se que tal fenômeno seja essencial para discutir as motivações da ética dos hacktivistas na defesa da liberdade.

<sup>5</sup> Coleman (2014), por outro lado, ressalta que não se deve estereotipar todo hacker a um promotor de ideais padronizados. Hackers, segundo a autora, possuem códigos de linguagem e motivações específicas e riquíssimas em diversos cantos do mundo.

<sup>6</sup> Tradução livre do autor.





## **PRIVATIZAÇÃO DO PÚBLICO, PUBLICIZAÇÃO DA PRIVACIDADE.**

Segundo Peres-Neto (2015) a discussão acerca da privacidade possui interesse ampliado em função, principalmente, da comprovação da existência de redes estatais de vigilância massiva e da utilização de tecnologias privadas (nem sempre pautadas por princípios éticos) para a vigilância dos cidadãos por parte de grandes corporações, como Google, Apple e Facebook.

Tal cenário é consequência de uma virtualização das realidades ocasionada pela evolução do ciberespaço, onde Corrêa (2014) afirma que a socialização do espaço digital, onde os sujeitos compartilham entre si o cotidiano<sup>7</sup>, transformou a vida privada em pública. Segundo a autora, “a visibilidade da individualidade nas redes e websites de redes sociais expande e funde essas estruturas sociais para um contexto de ubiquidade” (p.222).

Peres-Neto (2015) afirma que, neste cenário, as organizações de serviços digitais e instituições estatais se viram compelidas a regular e editar seus termos de participação e políticas de privacidade, limitando a proteção da privacidade à dualidade do consentimento versus exploração.

Em linhas gerais, a noção de privacidade na contemporaneidade edifica novas formas de se navegar entre a esfera pública e o espaço privado (CORRÊA, 2014). Tal edificação ajuda no funcionamento das relações sociais, porém, a plena participação nestas relações só é condicionada pelo consentimento com políticas de privacidade ambíguas, as quais permitem o controle das instituições sobre as informações dos indivíduos.

Tal forma de controle é cenário oposto ao ideal de liberdade conclamado pela cultura hacker, como analisado nas linhas anteriores. A seriedade do assunto é refletida pelo surgimento de iniciativas ativistas que resistem à exploração das informações em defesa da plena liberdade (ASSANGE, 2012; COLEMAN, 2014).

---

<sup>7</sup> O compartilhamento do cotidiano, ou seja, o acesso público à vida privada dos indivíduos, surgiu e foi estimulado com o advento das ferramentas de participação do usuário em redes sociais digitais da Web 2.0 (PRIMO, 2007).



Com tais conceitos em mente, vemos que a vida contemporânea apropria-se das sociabilidades com ambivalência. Ou seja, há diversas apropriações de extremos que tornam difícil a defesa de um código ético unificado, este o qual Quintana (2014) defende que uma reflexão de uma moral universal sob valores particulares ajude os sujeitos contemporâneos a entenderem melhor a si mesmos. A ausência desta reflexão desencadeia justamente as iniciativas do Impact Team ao Ashley Madison.

### **AS DUALIDADES MORAIS DO CASO ASHLEY MADISON.**

Segundo Valls (1994), a ética busca pensar sobre aquilo que é considerado moralmente correto, porém, há uma certa confusão entre moral e ética. Começemos pela etimologia. Ética, do grego *ethos*, refere-se ao caráter. Moral, do latim *mores*, é ligada ao costume. Chauí (2012) aponta que os conceitos são intimamente relacionados, porém diferentes para designar a virtude do comportamento e da ação humana.

Peres-Neto (2013) afirma que o pensar sobre a moral leva a uma reflexão sobre a virtude das ações, este pensado por modelos éticos. A literatura da filosofia (CHAUÍ, 2012; CORTINA, 2010) afirma que a existência de códigos morais não necessariamente significa a presença explícita de uma ética, e vice-versa. Uma análise sobre o 10 ciberataque ao Ashley Madison explana o esgotamento de preceitos morais e éticos por parte de ambos os envolvidos no caso. A seguir, analisaremos cada lado do incidente.

#### **a) A Avid Life Media**

O anúncio do vazamento seria levado a sério pelos gestores do Ashley Madison apenas no momento em que os dados foram publicados. O vazamento não se limita a expor o e-mail dos usuários do site, algo que por si só já poderia cadenciar uma crise de reputação para a empresa. O episódio também denunciou uma empresa que deliberadamente enganava a seus consumidores.

Como explica Aguilar (2015), um serviço de 19 dólares que permitia ao usuário deletar o próprio perfil e suas informações do site seria uma mentira, uma vez



que os emails destes usuários que contrataram o serviço ainda estariam nos servidores do site. Além disso, Newitz (2015) e Lopes (2015) afirmam que o vazamento confirmou que mais de 90% dos perfis femininos seriam robôs criados pelo próprio site para atrair usuários – e que a presença feminina do Ashley Madison se trataria de um mero mecanismo para manter o tráfego dentro do serviço. Tal cenário denuncia a contradição moral: o serviço que promete sigilo, prazer extraconjugal e exímio de culpa violou todas as promessas que fez.

b) O grupo hacker Impact Team

Mills (2015) sintetiza a ambiguidade moral cadenciada pelo Impact Team: “isso acaba colocando os hackers no papel de mocinhos em uma cruzada contra uma companhia mentirosa; mas expor um monte de dados pessoais, incluindo informações de cartões de crédito, não seria exatamente bondoso”.

Como discutido ao longo do presente trabalho, as motivações por trás do ataque navegam entre o combate ao abuso institucional pela defesa da liberdade e o prazer em subjugar uma base de dados protegida. Evitadas as discussões sobre a dicotomia entre certo e errado de se ter um caso extraconjugal, vemos que a dualidade moral do Impact Team reside na justificativa dos fins pelos meios: o grupo comprometeu a privacidade de milhões de usuários para defender o respeito à privacidade do indivíduo. Em linhas gerais, defendem a proteção da privacidade ao invadir privacidades, e clamam pela plena liberdade civil ao constranger as liberdades individuais.

## **CAMINHOS PARA CONCLUSÃO: HACKTIVISMO ÉTICO DESPROVIDO DE MORAL.**

Este trabalho não possui a ambição de apontar vítimas ou denunciar o abuso cometido pelos envolvidos no incidente. Busca ilustrar como o controle institucional sobre as informações dos indivíduos e as diluições ético-morais dos sujeitos contemporâneos contribuem para o desenrolar de um incidente como o do Ashley



Madison. Uma citação de Aguilar (2015) resume o quanto é necessário discutir sobre o tema da privacidade digital:

Talvez a nossa noção contemporânea sobre privacidade seja mesmo uma anomalia, conforme argumentam os pioneiros da internet. Talvez seja inevitável que viveremos completamente em público na internet. Talvez devêssemos nos acostumar com isso. O Ashley Madison de hoje é a sua humilhação pública de amanhã.<sup>8</sup>

Adela Cortina (2010) argumenta que vivemos atualmente em tempos de ética desprovida de moral. Os sujeitos contemporâneos não exercitam o hábito da desconstrução e da reflexão sobre seus atos, algo que motiva uma espécie de moral emotivista, pautada pela preservação de uma ética que nem sempre se inspira por princípios morais.

Esta talvez seja a realidade da sociedade contemporânea em si, formada tanto por instituições que abusam das informações que possuem, quanto de certos segmentos da sociedade que lutam a exploração ao também abusarem destas informações. Assim como Acteon, o herói vitimado pela ira da deusa Diana e por sua própria curiosidade, vemos o caso do Impact Team: um reflexo da ambivalência humana, especialmente a contemporânea, recheado de atos autoproclamados de coragem. Promovem uma defesa tão forte da liberdade a ponto de tal defesa ser autoritária.

## Referências

AGUILAR, Mario. **O vazamento de dados pessoais do Ashley Madison é apenas o começo.** In: Gizmodo, 20 de agosto de 2015. Disponível em: <<http://gizmodo.uol.com.br/analisevazamento-ashley-madison/>>. Acesso em 21/09/2015.

ASSANGE, Julian. **Cypherpunks: Liberdade e o futuro da internet.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2012.

---

<sup>8</sup> Citação disponível em: <<http://gizmodo.uol.com.br/analise-vazamento-ashley-madison/>>. Acesso em 21/09/2015.



BARROS FILHO, Clóvis. **Anulação do desejo na moral da transparência.** Um ensaio sobre ética nas relações públicas. In: Comunicação, mídia e consumo, V. 1, Nº. 1, maio 2004, p.100-116.

BRUNO, Fernanda. **Maquinas de ver, modos de ser.** Vigilância, tecnologia e subjetividade. Porto Alegre: Sulina, 2013.

BULFINCH, Thomas. **O livro da mitologia.** São Paulo: Martin Claret, 2013.

CASTELLS, Manuel. **Vigilats i venuts.** In: La Vanguardia. Barcelona, 2015.

COLEMAN, Gabriella. **Hackers.** In: The Johns Hopkins Encyclopedia of Digital Textuality. Disponível em: <<http://gabriellacoleman.org/wp-content/uploads/2013/04/ColemanHackerJohn-Hopkins-2013-Final.pdf>>. Acesso em 29/08/2015.

COLEMAN, Gabriella. **Coding Freedom: the ethics and aesthetics of hacking.** New Jersey: Princeton University Press, 2013.

CORRÊA, Elizabeth. **Nem público nem privado: o determinismo das práticas de redes sociais na configuração de um ciberespaço híbrido.** In: SOUSA, M.; CORRÊA, E. (orgs.). Mutações no espaço público contemporâneo. São Paulo: Paulus, 2014.

CORTINA, Adela. **Ética sem moral.** São Paulo: Martins Fontes, 2010

DAUM, Meghan. **Ashley Madison's secret success.** In: Los Angeles Times, 10 de janeiro de 2009. Disponível em: <<http://www.latimes.com/la-oe-daum10-2009jan10-column.html>>. Acesso em 29/08/2015.

ESTES, Adam Clark. **Vazam na rede 10GB de dados vindos do site de traição Ashley Madison.** In: Gizmodo, 19 de agosto de 2015. Disponível em: <<http://gizmodo.uol.com.br/vazam-dados-ashley-madison/>>. Acesso em 29/08/2015.

LEGG, Cathy. **Hacking? The performance of technology?** In: Virginia Tech (online), v. 11, nº1, 2007. Disponível em <<http://scholar.lib.vt.edu/ejournals/SPT/v9n2/legg.html>>. Acesso em 28/08/2015.

LOPES, Renan. **Nova análise dos dados vazados do Ashley Madison mostra mais mulheres e mais robôs.** In: Gizmodo, 02 de setembro de 2015. Disponível em: <<http://gizmodo.uol.com.br/nova-analise-dos-dados-vazados-do-ashley-madison-mostram-maismulheres-e-mais-robos/>>. Acesso em 21/09/2015.

MAIA, Rousiley. **Representação política de atores cívicos na esfera pública.** In: SOUSA, M.; CORRÊA, E. (orgs.). Mutações no espaço público contemporâneo. São Paulo: Paulus, 2014. 13 MILLS, Chris. Hackers ameaçam expor 37 milhões de pessoas que usam site de traição Ashley Madison. In: Gizmodo, 20 de julho de 2015. Disponível em <<http://gizmodo.uol.com.br/hackers-ashley-madison/>>. Acesso em 29/08/2015.



NEWTIZ, Annalee. **As mulheres-robô do Ashley Madison**. In: Gizmodo, 07 de setembro de 2015. Disponível em: <<http://gizmodo.uol.com.br/as-mulheres-robo-do-ashley-madison/>>. Acesso em 21/09/2015.

PERES-NETO, Luiz. **Ética, comunicação em contextos organizacionais e consumo consciente**. In: Animus, v. 12, n.º 24, 2013, p. 24-44.

PERES-NETO, Luiz. In: ENCONTRO NACIONAL COMPÓS, 24. 2015, Brasília. **Ética, comunicação e consumo**: apontamentos a partir do estudo da privacidade. (anais eletrônicos). Brasília: COMPÓS, 2015. Disponível em: <[http://www.compos.org.br/biblioteca/compos-2015-514aa48d-0e6d-4b2d-9fdac01118140487\\_2810.pdf](http://www.compos.org.br/biblioteca/compos-2015-514aa48d-0e6d-4b2d-9fdac01118140487_2810.pdf)>. Acesso em 28/08/2015.

PRIMO, Alex. **O aspecto relacional das interações na Web 2.0**. In: E- Compós (Brasília), v. 9, p. 1-21, 2007.

QUINTANA, Fernando. **Ética e política**: da antiguidade clássica à contemporaneidade. São Paulo: Atlas, 2014.

SAMUEL, Alexandra. **Hactivism and the future of political participation**. 2004. 273 f. Tese (Doutorado) – Departamento de Governo, Universidade Harvard, Cambridge, Massachusetts.

STERLING, Bruce. **The Hacker Crackdown**: Law and Disorder on the Electronic Frontier. Nova York: Bantam, 1992.

THOMAS, Douglas. **Hacker Culture**. Minneapolis: University of Minnesota, 2002.  
THOMPSON, John B. Fronteiras cambiantes da vida pública e privada. In: MATRIZES, v.4, nº1, julho-dezembro/2010, p. 11-36.

VALLS, Álvaro. **O que é ética**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.

ZETTERS, Kim. **Hackers finally post stolen Ashley Madison data**. In: Wired.com, 08 de Agosto de 2015. Disponível em: <<http://www.wired.com/2015/08/happened-hackers-postedstolen-ashley-madison-data/>>. Acesso em 29/08/2015.